



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 084 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e
licença prêmio a servidor que menciona e contém
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1 – ADELINA FRANCISCA MOREIRA	OPERARIO BRAÇAL	30 DIAS 17/08/2026 à 15/09/2026	29/04/2025 à 28/04/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 948. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

2 - AMANDA DA SILVA MOREIRA	PSICOLOGA	15 DIAS 03/08/2026 à 17/08/2026	16/12/2024 à 15/12/2025
3 - MARIA VERACINA CACIMIRO	TEC. EM ENFERMAG EM	30 DIAS 03/08/2026 à 01/09/2026	03/07/2025 à 02/07/2026
4 - RUBIA BATISTA RODRIGUES FERREIRA	MEDICA PSF	15 DIAS 04/08/2026 à 18/08/2026	04/08/2025 à 03/08/2026
5 - MARIA INES DA SILVA	OPERARIO BRAÇAL	30 DIAS 03/08/2026 à 01/09/2026	04/03/2024 à 03/03/2025

Art. 2º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
1 - ROSIMERE SATHLER GOMES FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 MÊS 03/08/20 26 à 01/09/20 26	1º MÊS DO PERÍODO 01/06/2013 a 31/05/2018	RESTANDO O 2º E 3º MÊS DO PERÍODO DE 01/06/2013 a 31/05/2018
2 - SÉRGIO BORGES	VIGIA	1 MÊS 01/08/20	3º MÊS DO	FICANDO QUITE O PERÍODO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 948. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

		26 a 30/08/20 26	PERIODO 09/12/2018 a 08/12/2023	09/12/2018 a 08/12/2023
3 - VANUSA TULER MARTINS LOPES	PROFESSO RA	1 MÊS 03/08/20 26 a 01/09/20 26	2º MÊS DO PERIODO 18/09/2015 a 17/09/2020	RESTANDO O 3º MÊS DO PERÍODO DE 18/09/2015 a 17/09/2020
4 - MARIA APARECIDA JULIAO	TEC. EM ENFERMA GEM	3 MESES 01/08/20 26 a 29/10/20 26	1º, 2º e 3º MÊS DO PERIODO 19/02/2009 a 18/02/2014	FICANDO QUITE O PERIODO DE 19/02/2009 a 18/02/2014
5 - ARIANE KELE SOUZA	PROFESSO RA	5 MESES 03/08/20 26 a 30/12/20 26	1º, 2º e 3º MÊS DO PERIODO DE 01/08/2013 a 31/07/2018 1º e 2º MÊS DO	FICANDO QUITE O PERIODO DE 01/08/2013 a 31/07/2018 RESTANDO O 3º MÊS DO PERÍODO DE 01/08/2018 a 31/07/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de agosto 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 948. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

			PERIODO DE 01/08/2018 a 31/07/2023	
6 - RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR	3 MESES 03/08/2026 à 31/10/2026	1º, 2º e 3º MÊS DO PERIODO DE 08/02/2016 A 11/09/2020	FICANDO QUITE O PERIODO DE 08/02/2016 A 11/09/2020
7 - JOSÉ RENATO HUEBRA	PROFESSOR	1 MÊS 03/08/2026 à 01/09/2026	2º MÊS DO PERIODO DE 05/03/2013 à 04/03/2018	RESTANDO O 3º MÊS DO PERÍODO DE 05/03/2013 à 04/03/2018
8 – JANETE TOLEDO DA LUZ BRITO	PROFESSOR	03 MESES 03/08/2026 à 31/10/2026	1º, 2º e 3º MÊS DO PERIODO DE 19/02/2016	FICANDO QUITE O PERIODO DE 19/02/2016 A 18/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

			A	
			18/02/2021	

Art. 3º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de agosto de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

PORTARIA Nº 085 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento; e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeada, o Sra. **Aline Barros de Lima**, inscrita no CPF sob o nº. ***.064.176-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Departamento**, passando a receber o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 03 de agosto de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

PORTARIA Nº 086 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Ulisses Knaip Moreira**, inscrito no CPF sob o nº. ***.638.226-**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Departamento, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.07.2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 03 de agosto de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

PORTARIA Nº 087 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **Larissa Viana Fernandes**, inscrita no CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

sob o nº. ***.465.316-**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Departamento**, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.07.2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 03 de agosto de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

PORTARIA Nº 088 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora **Érica Silveira Ferreira**, inscrita no CPF sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

o nº. ***.082.096-**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.07.2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 03 de agosto de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

PORTARIA Nº 089 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora **Yasmim Tuller Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº. ***.155.016-**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.07.2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 03 de agosto de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

PORTARIA Nº 090 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre interrupção de licença de servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a servidora **Emanuela de Araújo Louback** se encontra de licença para



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

tratar de interesses particulares, nos termos da Portaria nº. 029/2026; e considerando que na forma do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público; **Resolve:**

Art. 1º - Interromper, a pedido, com fundamento no §2º do art. 99 da Lei 638/2017, a licença concedida por meio da Portaria nº. 029 de 06 de março de 2026, a servidora **Emanuela de Araújo Louback**, professora efetiva.

Art. 2º - Fica a referida servidora notificada, para apresentar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a portaria nº. 029/26.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 04 de agosto de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé